



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza servidor a operar movimentações financeiras.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso X, e Art. 74, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

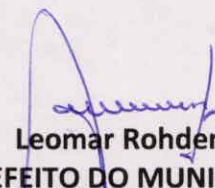
R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora **Margo Beatris Seibert**, matrícula funcional n.º 180-5/1, ocupante do Cargo de Agente de Administração – Função Oficial Administrativo, a realizar as movimentações financeiras junto a Secretaria Municipal de Finanças, relativas aos órgãos e entidades inscritas sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO de n.º 95.719-472/0001-05, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRAGADO de n.º 12.232808/0001-83, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUMAS de n.º 14.188.749/0001-19, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE de n.º 20.444.746/0001-00 e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de n.º 30.397.570/0001-28.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2772
de 08/02/23 FL. 1
Visto: 